

158151.62017.4310.5185.8263110



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria Executiva  
Subsecretaria de Planejamento e Orçamento  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Espírito Santo

**Ata de Realização do Pregão Eletrônico**  
**Nº 00006/2017 (SRP)**

Às 10:02 horas do dia 27 de junho de 2017, reuniram-se o Pregoeiro Oficial deste Órgão e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados pelo instrumento legal Portaria nº580 de 16/03/2017, em atendimento às disposições contidas na Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e no Decreto nº 5.450 de 31 de maio de 2005, referente ao Processo nº 23147001087201721, para realizar os procedimentos relativos ao Pregão nº 00006/2017. Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de Agente de Integração, em conformidade com a Lei 11788/2008 e com a Orientação Normativa nº7/2008 do MPOG, com finalidade de admitir estagiários, estudantes de nível superior, médio, técnico e da educação de jovens e adultos de instituições de ensino regulares, públicas ou privadas.. O Pregoeiro abriu a Sessão Pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas. Abriu-se em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente aos lances ofertados.

**Item: 1**

**Descrição:** Administração / Execução Projeto Educacional - Convênio / Estágio / Universitário / Monitor

**Descrição Complementar:** Contratação de Agente de Integração, em conformidade com a Lei 11788/2008 e com a Orientação Normativa nº7/2008 do MPOG, com finalidade de admitir estagiários, estudantes de nível superior, médio, técnico e da educação de jovens e adultos de instituições de ensino regulares, públicas ou privadas.

**Tratamento Diferenciado:** -

**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não

**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não

**Quantidade:** 740

**Unidade de fornecimento:** serviço

**Valor estimado:** R\$ 328,8000

**Situação:** Aceito e Habilitado

**Aceito para:** AGENCIA DE INTEGRACAO EMPRESA ESCOLA LTDA - EPP, pelo melhor lance de R\$ 199,9900 e com valor negociado a R\$ 199,9200 e a quantidade de 740 serviço .

**Histórico**

**Item: 1 - Administração / Execução Projeto Educacional - Convênio / Estágio / Universitário / Monitor**

**Propostas** Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.

(As propostas com \* na frente foram desclassificadas pelo pregoeiro)

| CNPJ/CPF                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | Fornecedor                                   | Porte ME/EPP | Declaração ME/EPP/COOP | Quantidade | Valor Unit.  | Valor Global     | Data/Hora Registro  |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------|--------------|------------------------|------------|--------------|------------------|---------------------|
| * 08.773.167/0001-05                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | CIPE AGENCIA DE ESTAGIO E EMPREGO LTDA - ME  | Sim          | Sim                    | 740        | R\$ 27,1000  | R\$ 20.054,0000  | 25/06/2017 15:34:00 |
| <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Contratação de Agente de Integração, em conformidade com a Lei 11788/2008 e com a Orientação Normativa nº7/2008 do MPOG, com finalidade de admitir estagiários, estudantes de nível superior, médio, técnico e da educação de jovens e adultos de instituições de ensino regulares, públicas ou privadas. |                                              |              |                        |            |              |                  |                     |
| * 28.164.937/0001-11                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | INSTITUTO EUVALDO LODI - IEL-ES              | Não          | Não                    | 12         | R\$ 27,3500  | R\$ 328,2000     | 26/06/2017 16:33:25 |
| <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> contratação de Agente de Integração, em conformidade com a Lei 11788/2008 e com a Orientação Normativa nº7/2008 do MPOG, com finalidade de admitir estagiários, estudantes de nível superior, médio, técnico e da educação de jovens e adultos de instituições de ensino regulares, públicas ou privadas. |                                              |              |                        |            |              |                  |                     |
| 53.308.953/0001-88                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | INSTITUTO COROADOS DE APRENDIZAGEM E ESTAGIO | Não          | Não                    | 740        | R\$ 328,8000 | R\$ 243.312,0000 | 26/06/2017 09:26:08 |

**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** O presente Edital tem por objeto selecionar propostas para REGISTRO DE PREÇOS, visando a futura Contratação de Agente de Integração, em conformidade com a Lei 11788/2008 e com a Orientação Normativa nº7/2008 do MPOG, com finalidade de admitir estagiários, estudantes de nível superior, médio, técnico e da educação de jovens e adultos de instituições de ensino regulares, públicas ou privadas, para o Instituto Federal do Espírito Santo - Reitoria, como ÓRGÃO GERENCIADOR e demais Campi participantes, conforme especificação e quantidades constantes no Anexo I – Termo de Referência bem como todas exigências dos demais Anexos que o integram, no período de 12 meses

|                    |                                                                     |     |     |     |              |                  |                        |
|--------------------|---------------------------------------------------------------------|-----|-----|-----|--------------|------------------|------------------------|
| 01.219.199/0001-06 | CENTRO DE INTEGRAÇÃO<br>EMPRESA<br>ESCOLA DO<br>ESPIRITO<br>SANTO - | Não | Não | 740 | R\$ 328,8000 | R\$ 243.312,0000 | 26/06/2017<br>16:02:30 |
|--------------------|---------------------------------------------------------------------|-----|-----|-----|--------------|------------------|------------------------|

**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** O presente Edital tem por objeto selecionar propostas para REGISTRO DE PREÇOS, visando a futura Contratação de Agente de Integração, em conformidade com a Lei 11788/2008 e com a Orientação Normativa nº7/2008 do MPOG, com finalidade de admitir estagiários, estudantes de nível superior, médio, técnico e da educação de jovens e adultos de instituições de ensino regulares, públicas ou privadas, para o Instituto Federal do Espírito Santo - Reitoria, como ÓRGÃO GERENCIADOR e demais Campi participantes, conforme especificação e quantidades constantes no Anexo I – Termo de Referência bem como todas exigências dos demais Anexos que o integram, no período de 12 meses.

|                    |                                 |     |     |     |              |                  |                        |
|--------------------|---------------------------------|-----|-----|-----|--------------|------------------|------------------------|
| 11.320.576/0001-52 | SUPER<br>ESTAGIOS LTDA<br>- EPP | Sim | Sim | 740 | R\$ 328,8400 | R\$ 243.341,6000 | 19/06/2017<br>17:47:14 |
|--------------------|---------------------------------|-----|-----|-----|--------------|------------------|------------------------|

**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Contratação de Agente de Integração, em conformidade com a Lei 11788/2008 e com a Orientação Normativa nº7/2008 do MPOG, com finalidade de admitir estagiários, estudantes de nível superior, médio, técnico e da educação de jovens e adultos de instituições de ensino regulares, públicas ou privadas.

|                    |                                          |     |     |     |              |                  |                        |
|--------------------|------------------------------------------|-----|-----|-----|--------------|------------------|------------------------|
| 20.194.416/0001-03 | CAPELLERRY<br>CONSULTORIAS<br>LTDA - EPP | Sim | Sim | 740 | R\$ 328,8400 | R\$ 243.341,6000 | 23/06/2017<br>11:51:31 |
|--------------------|------------------------------------------|-----|-----|-----|--------------|------------------|------------------------|

**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Contratação de Agente de Integração, em conformidade com a Lei 11788/2008 e com a Orientação Normativa nº7/2008 do MPOG, com finalidade de admitir estagiários, estudantes de nível superior, médio, técnico e da educação de jovens e adultos de instituições de ensino regulares, públicas ou privadas.

|                    |                                                          |     |     |     |              |                  |                        |
|--------------------|----------------------------------------------------------|-----|-----|-----|--------------|------------------|------------------------|
| 01.406.617/0001-74 | AGENCIA DE INTEGRAÇÃO<br>EMPRESA<br>ESCOLA LTDA -<br>EPP | Sim | Sim | 740 | R\$ 336,0000 | R\$ 248.640,0000 | 26/06/2017<br>17:03:49 |
|--------------------|----------------------------------------------------------|-----|-----|-----|--------------|------------------|------------------------|

**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Contratação de Agente de Integração, em conformidade com a Lei 11788/2008 e com a Orientação Normativa nº7/2008 do MPOG, com finalidade de admitir estagiários, estudantes de nível superior, médio, técnico e da educação de jovens e adultos de instituições de ensino regulares, públicas ou privadas.

|                    |                                                                        |     |     |     |                |                  |                        |
|--------------------|------------------------------------------------------------------------|-----|-----|-----|----------------|------------------|------------------------|
| 27.500.796/0001-06 | PROBIOMA -<br>PRODUTOS<br>NATURAIS DOS<br>BIOMAS<br>BRASILEIROS<br>LTD | Sim | Sim | 740 | R\$ 1.000,0000 | R\$ 740.000,0000 | 27/06/2017<br>07:51:03 |
|--------------------|------------------------------------------------------------------------|-----|-----|-----|----------------|------------------|------------------------|

**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Contratação de Agente de Integração, em conformidade com a Lei 11788/2008 e com a Orientação Normativa nº7/2008 do MPOG, com finalidade de admitir estagiários, estudantes de nível superior, médio, técnico e da educação de jovens e adultos de instituições de ensino regulares, públicas ou privadas.

**Lances** (Obs: lances com \* na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

| Valor do Lance | CNPJ/CPF           | Data/Hora Registro      |
|----------------|--------------------|-------------------------|
| R\$ 1.000,0000 | 27.500.796/0001-06 | 27/06/2017 10:02:37:980 |
| R\$ 336,0000   | 01.406.617/0001-74 | 27/06/2017 10:02:37:980 |
| R\$ 328,8400   | 20.194.416/0001-03 | 27/06/2017 10:02:37:980 |
| R\$ 328,8400   | 11.320.576/0001-52 | 27/06/2017 10:02:37:980 |
| R\$ 328,8000   | 01.219.199/0001-06 | 27/06/2017 10:02:37:980 |
| R\$ 328,8000   | 53.308.953/0001-88 | 27/06/2017 10:02:37:980 |
| R\$ 328,7000   | 01.219.199/0001-06 | 27/06/2017 10:15:57:757 |
| R\$ 312,0300   | 01.219.199/0001-06 | 27/06/2017 10:16:35:010 |
| R\$ 328,5000   | 53.308.953/0001-88 | 27/06/2017 10:16:49:650 |
| R\$ 312,0000   | 53.308.953/0001-88 | 27/06/2017 10:17:17:310 |
| R\$ 296,1200   | 01.219.199/0001-06 | 27/06/2017 10:19:07:053 |
| R\$ 296,0000   | 53.308.953/0001-88 | 27/06/2017 10:21:29:080 |

|              |                    |                         |
|--------------|--------------------|-------------------------|
| R\$ 295,9900 | 01.219.199/0001-06 | 27/06/2017 10:22:31:727 |
| R\$ 296,0000 | 01.406.617/0001-74 | 27/06/2017 10:23:40:577 |
| R\$ 295,9800 | 53.308.953/0001-88 | 27/06/2017 10:23:46:343 |
| R\$ 294,0000 | 11.320.576/0001-52 | 27/06/2017 10:24:28:317 |
| R\$ 294,0100 | 01.406.617/0001-74 | 27/06/2017 10:24:34:457 |
| R\$ 216,3000 | 01.219.199/0001-06 | 27/06/2017 10:24:49:927 |
| R\$ 216,0000 | 11.320.576/0001-52 | 27/06/2017 10:24:57:397 |
| R\$ 216,2900 | 01.406.617/0001-74 | 27/06/2017 10:24:58:617 |
| R\$ 293,9900 | 53.308.953/0001-88 | 27/06/2017 10:24:59:867 |
| R\$ 215,0000 | 01.406.617/0001-74 | 27/06/2017 10:25:18:960 |
| R\$ 214,0000 | 11.320.576/0001-52 | 27/06/2017 10:25:25:010 |
| R\$ 213,9900 | 01.219.199/0001-06 | 27/06/2017 10:26:00:420 |
| R\$ 213,9900 | 01.406.617/0001-74 | 27/06/2017 10:26:02:810 |
| R\$ 213,0000 | 11.320.576/0001-52 | 27/06/2017 10:26:09:013 |
| R\$ 212,9900 | 01.219.199/0001-06 | 27/06/2017 10:26:32:157 |
| R\$ 212,0000 | 11.320.576/0001-52 | 27/06/2017 10:26:38:187 |
| R\$ 211,5000 | 01.219.199/0001-06 | 27/06/2017 10:26:56:267 |
| R\$ 211,0000 | 11.320.576/0001-52 | 27/06/2017 10:27:04:457 |
| R\$ 210,0000 | 01.219.199/0001-06 | 27/06/2017 10:28:11:710 |
| R\$ 209,0000 | 11.320.576/0001-52 | 27/06/2017 10:28:20:603 |
| R\$ 208,0000 | 01.406.617/0001-74 | 27/06/2017 10:29:07:903 |
| R\$ 207,0000 | 11.320.576/0001-52 | 27/06/2017 10:29:17:857 |
| R\$ 205,0000 | 01.219.199/0001-06 | 27/06/2017 10:29:25:860 |
| R\$ 206,9900 | 01.406.617/0001-74 | 27/06/2017 10:29:28:233 |
| R\$ 204,0000 | 11.320.576/0001-52 | 27/06/2017 10:29:41:063 |
| R\$ 203,9900 | 01.406.617/0001-74 | 27/06/2017 10:29:50:533 |
| R\$ 203,0000 | 11.320.576/0001-52 | 27/06/2017 10:30:02:753 |
| R\$ 204,9900 | 01.219.199/0001-06 | 27/06/2017 10:30:06:860 |
| R\$ 202,9900 | 01.406.617/0001-74 | 27/06/2017 10:30:10:753 |
| R\$ 202,0000 | 11.320.576/0001-52 | 27/06/2017 10:30:27:503 |
| R\$ 202,9800 | 01.219.199/0001-06 | 27/06/2017 10:30:32:833 |
| R\$ 201,9900 | 01.406.617/0001-74 | 27/06/2017 10:30:33:753 |
| R\$ 200,0000 | 01.219.199/0001-06 | 27/06/2017 10:30:54:990 |
| R\$ 199,9900 | 01.406.617/0001-74 | 27/06/2017 10:30:59:133 |
| R\$ 200,0000 | 11.320.576/0001-52 | 27/06/2017 10:30:59:897 |

**Não existem lances de desempate ME/EPP para o item**

#### Eventos do Item

| Evento                                      | Data                | Observações                                                                                                                                                                                                                         |
|---------------------------------------------|---------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Proposta desclassif. pelo pregoeiro         | 27/06/2017 10:14:23 | Desclassificação da proposta de R\$ 27,1000. O valor ofertado não está de acordo com o exposto no item 10.1.1 do edital do Pregão 06/2017.                                                                                          |
| Proposta desclassif. pelo pregoeiro         | 27/06/2017 10:14:35 | Desclassificação da proposta de R\$ 27,3500. O valor ofertado não está de acordo com o exposto no item 10.1.1 do edital do Pregão 06/2017.                                                                                          |
| Aberto                                      | 27/06/2017 10:14:43 | Item aberto.                                                                                                                                                                                                                        |
| Iminência de Encerramento                   | 27/06/2017 10:22:36 | Batida iminente. Data/hora iminência: 27/06/2017 10:24:36.                                                                                                                                                                          |
| Encerrado                                   | 27/06/2017 10:31:02 | Item encerrado                                                                                                                                                                                                                      |
| Abertura do prazo de Convocação - Anexo     | 27/06/2017 10:46:55 | Convocado para envio de anexo o fornecedor AGENCIA DE INTEGRACAO EMPRESA ESCOLA LTDA - EPP, CNPJ/CPF: 01.406.617/0001-74.                                                                                                           |
| Encerramento do prazo de Convocação - Anexo | 27/06/2017 11:19:53 | Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor AGENCIA DE INTEGRACAO EMPRESA ESCOLA LTDA - EPP, CNPJ/CPF: 01.406.617/0001-74.                                                                                             |
| Aceite                                      | 27/06/2017 11:34:39 | Aceite individual da proposta. Fornecedor: AGENCIA DE INTEGRACAO EMPRESA ESCOLA LTDA - EPP, CNPJ/CPF: 01.406.617/0001-74, pelo melhor lance de R\$ 199,9900 e com valor negociado a R\$ 199,9200. Motivo: Valor negociado via chat. |
| Habilitado                                  | 27/06/2017 11:34:47 | Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: AGENCIA DE INTEGRACAO EMPRESA ESCOLA LTDA - EPP - CNPJ/CPF: 01.406.617/0001-74                                                                                                       |

**Não existem intenções de recurso para o item****Troca de Mensagens**

|                    | <b>Data</b>            | <b>Mensagem</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |
|--------------------|------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Pregoeiro          | 27/06/2017<br>10:03:16 | Srs. Licitantes, bom dia!                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |
| Pregoeiro          | 27/06/2017<br>10:04:40 | Antes de darmos início a fase de lances serão esclarecidos alguns pontos previstos no Edital que possuem grande importância para a operacionalização deste Pregão Eletrônico.                                                                                                                                                                                             |
| Pregoeiro          | 27/06/2017<br>10:04:47 | 1º Em atenção ao Acórdão 754/2015-TCU-Plenário, aos licitantes que praticarem, injustificadamente, ato ilegal tipificado no art. 7º da Lei 10.520/2002, serão, posteriormente, devidamente apenados.                                                                                                                                                                      |
| Pregoeiro          | 27/06/2017<br>10:04:54 | 2º Para fase de lances será feita uma análise prévia das propostas. Porém, atenção, na fase de aceitação será realizada análise minuciosa pela equipe de apoio e será aceita somente a proposta de acordo com as especificações exigidas no Edital;                                                                                                                       |
| Pregoeiro          | 27/06/2017<br>10:05:06 | 3º Informamos que a análise da proposta será realizada após o término da fase de lances;                                                                                                                                                                                                                                                                                  |
| Pregoeiro          | 27/06/2017<br>10:05:14 | 4º Para a fase de aceitação, solicito que fiquem atentos às mensagens enviadas no chat, pois dúvidas e negociações serão realizadas exclusivamente via esta ferramenta;                                                                                                                                                                                                   |
| Pregoeiro          | 27/06/2017<br>10:05:25 | 5º Conforme consta no Edital, a proposta de preços (Anexo II) assinada e digitalizada do licitante vencedor, contendo as especificações detalhadas do objeto, deverá ser formulada e enviada, atualizada em conformidade com o último lance ofertado, no prazo de 01 hora após o encerramento da etapa de lances, por convocação deste Pregoeiro pelo Sistema Eletrônico. |
| Sistema            | 27/06/2017<br>10:14:43 | Srs Fornecedores, as propostas assinaladas em amarelo encontram-se empatadas. Solicitamos o envio de lances.                                                                                                                                                                                                                                                              |
| Sistema            | 27/06/2017<br>10:22:36 | O(s) Item(ns) 1 está(ão) em iminência até 10:24 de 27/06/2017, após isso entrará(ão) no encerramento aleatório.                                                                                                                                                                                                                                                           |
| Sistema            | 27/06/2017<br>10:31:04 | Srs. Fornecedores, todos os itens estão encerrados. Será iniciada a fase de aceitação das propostas. Favor acompanhar através da consulta "Acompanha aceitação/habilitação/admissibilidade"                                                                                                                                                                               |
| Pregoeiro          | 27/06/2017<br>10:38:18 | Para AGENCIA DE INTEGRACAO EMPRESA ESCOLA LTDA - EPP - Sr. licitante, solicito que avalie a redução do valor ofertado.                                                                                                                                                                                                                                                    |
| 01.406.617/0001-74 | 27/06/2017<br>10:41:15 | Prezado pregoeiro, bomdia!                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |
| 01.406.617/0001-74 | 27/06/2017<br>10:42:37 | podemos fazer uma pequena redução para fiz de arredondamento                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |
| Pregoeiro          | 27/06/2017<br>10:44:18 | Para AGENCIA DE INTEGRACAO EMPRESA ESCOLA LTDA - EPP - Aguardo sua menor proposta                                                                                                                                                                                                                                                                                         |
| 01.406.617/0001-74 | 27/06/2017<br>10:44:18 | nossa proposta final é 199,92                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |
| Pregoeiro          | 27/06/2017<br>10:44:40 | Para AGENCIA DE INTEGRACAO EMPRESA ESCOLA LTDA - EPP - favor ofertar aqui no chat o menor valor unitário anual                                                                                                                                                                                                                                                            |
| 01.406.617/0001-74 | 27/06/2017<br>10:45:58 | O valor unitário anual é de R\$ 199,92                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |
| Pregoeiro          | 27/06/2017<br>10:46:03 | Para AGENCIA DE INTEGRACAO EMPRESA ESCOLA LTDA - EPP - Sr. licitante, solicito o envio da proposta detalhada (Anexo II), a declaração de sustentabilidade ambiental (Anexo IV) e o atestado de capacidade técnica).                                                                                                                                                       |
| Pregoeiro          | 27/06/2017<br>10:46:22 | Para AGENCIA DE INTEGRACAO EMPRESA ESCOLA LTDA - EPP - O sr. terá o prazo de 1 (uma) hora para envio                                                                                                                                                                                                                                                                      |
| Sistema            | 27/06/2017<br>10:46:55 | Senhor fornecedor AGENCIA DE INTEGRACAO EMPRESA ESCOLA LTDA - EPP, CNPJ/CPF: 01.406.617/0001-74, solicito o envio do anexo referente ao ítem 1.                                                                                                                                                                                                                           |
| 01.406.617/0001-74 | 27/06/2017<br>10:47:19 | em alguns minutos faremos o envio!                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |
| Pregoeiro          | 27/06/2017<br>10:47:33 | Para AGENCIA DE INTEGRACAO EMPRESA ESCOLA LTDA - EPP - Sr. licitante, os documentos deverão ser compactados em uma única pasta (zipado)                                                                                                                                                                                                                                   |
| 01.406.617/0001-74 | 27/06/2017<br>10:51:11 | cientes                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |
| Sistema            | 27/06/2017<br>11:19:53 | Senhor Pregoeiro, o fornecedor AGENCIA DE INTEGRACAO EMPRESA ESCOLA LTDA - EPP, CNPJ/CPF: 01.406.617/0001-74, enviou o anexo para o ítem 1.                                                                                                                                                                                                                               |

|           |                        |                                                                                                                                                                     |
|-----------|------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Sistema   | 27/06/2017<br>11:34:47 | Srs. Fornecedores, está aberto o prazo para registro de intenção de recursos para os itens/grupos na situação de 'aceito e habilitado' ou 'cancelado na aceitação'. |
| Pregoeiro | 27/06/2017<br>11:35:04 | Foi informado o prazo final para registro de intenção de recursos: 27/06/2017 às 12:25:00.                                                                          |

---

**Eventos do Pregão**

| <b>Evento</b>                       | <b>Data/Hora</b>       | <b>Observações</b>                                                                |
|-------------------------------------|------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------|
| Abertura de Prazo                   | 27/06/2017<br>11:34:47 | Abertura de prazo para intenção de recurso                                        |
| Informado<br>Fechamento de<br>Prazo | 27/06/2017<br>11:35:04 | Fechamento de prazo para registro de intenção de recurso: 27/06/2017 às 12:25:00. |

Após encerramento da Sessão Pública, os licitantes melhores classificados foram declarados vencedores dos respectivos itens. Foi divulgado o resultado da Sessão Pública e foi concedido o prazo recursal conforme preconiza o artigo 26, do Decreto 5450/2005. Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão às 13:48 horas do dia 27 de junho de 2017, cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.

DENNIS CAZELI FERREIRA  
**Pregoeiro Oficial**

---

RENATO DE ANGELI FERREIRA BASTOS  
**Equipe de Apoio**

---



**Voltar**



**RELAÇÃO DE ITENS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00006/2017-000 SRP**

**1 - Itens da Licitação**

**1 - Administração / Execução Projeto Educacional - Convênio / Estágio / Universitário / Monitor**

**Descrição Detalhada:** Contratação de Agente de Integração, em conformidade com a Lei 11788/2008 e com a Orientação Normativa nº7/2008 do MPOG, com finalidade de admitir estagiários, estudantes de nível superior, médio, técnico e da educação de jovens e adultos de instituições de ensino regulares, públicas ou privadas.

**Tratamento Diferenciado:** Não

**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não

**Critério de Julgamento:** Menor Preço

**Quantidade Total:** 740

**Unidade de Fornecimento:** serviço

**Local de Entrega (Quantidade):** Alegre/ES (44), Aracruz/ES (28), Barra de São Francisco/ES (15), Cachoeiro de Itapemirim/ES (34), Cariacica/ES (35), Colatina/ES (75), Guarapari/ES (27), Ibatiba/ES (23), Linhares/ES (29), Montanha/ES (18), Nova Venécia/ES (27), Piúma/ES (25), Santa Maria de Jetibá/ES (16), Santa Teresa/ES (39), São Mateus/ES (32), Serra/ES (38), Venda Nova do Imigrante/ES (27), Viana/ES (14), Vila Velha/ES (27), Vitória/ES (167)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 10-2017**

**Edital de Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 06/2017**

No dia 28 de junho de 2017, de um lado o INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO IFES, Autarquia Federal vinculada ao Ministério da Educação, criado pela Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008, doravante denominada simplesmente "CONTRATANTE" com sede à Av. Rio Branco, 50, Santa Lúcia, Vitória-ES, inscrita no CNPJ sob o nº 10.838.653/0001-63, representada por seu Reitor, o Professor Denio Rebello Arantes, brasileiro, casado, residente e domiciliado em Vitória, Espírito Santo, e de outro lado a empresa Agência de Integração Empresa Escola LTDA – EPP, com sede à Praça Padre José Pereira Coelho, 132 sala 406, Centro., inscrita no CNPJ sob o nº 01.406.617/0001-74, neste ato representada pelo (a) Sr. (a) André Luiz Rios, domiciliado(a) à Rua Tocantins 455, Bairro Providencia, CPF nº 015.319.356-56, RG nº MG-13.575.047, nacionalidade brasileiro e naturalidade Pará de Minas/MG, solteiro, reuniram-se a fim de celebrar a presente Ata para Registro de Preços, resultante do Pregão Eletrônico nº 07/2016, oriundo do processo Nº 23147.002172/2016-24, nos termos das seguintes cláusulas e condições que ambos aceitam, ratificam e outorgam:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

**1.1 A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para futura Contratação de Agente de Integração, em conformidade com a Lei 11788/2008 e com a Orientação Normativa nº7/2008 do MPOG, com finalidade de admitir estagiários, estudantes de nível superior, médio, técnico e da educação de jovens e adultos de instituições de ensino regulares, públicas ou privadas.**

**1.1.1** As descrições detalhadas do fornecimento/serviço encontram-se no ANEXO I - Termo de Referência do Edital.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS REGISTRADOS**

**2.1** Ficam registrados, os preços abaixo discriminados, conforme especificações e condições e preços apresentados pela empresa Agência de Integração Empresa Escola LTDA – EPP. descritos a seguir:

| CAMPUS           | Quant. de Vagas NS* | Quant. de Vagas NM* | Total | Valor Unitário Anual | Valor Unitário Anual | Valor Total Anual |
|------------------|---------------------|---------------------|-------|----------------------|----------------------|-------------------|
| Reitoria e Cefor | 30                  | 30                  | 60    | R\$ 16,66            | R\$ 199,92           | R\$ 147.940,80    |
| Campus Vitória   | 42                  | 55                  | 97    |                      |                      |                   |
| Campus de Alegre | 21                  | 23                  | 44    |                      |                      |                   |
| Campus Aracruz   | 14                  | 14                  | 28    |                      |                      |                   |

**André Luiz Rios**  
Gerente Administrativo Agiel

|                                |     |     |     |  |  |  |
|--------------------------------|-----|-----|-----|--|--|--|
| Campus Barra de São Francisco  | 09  | 06  | 15  |  |  |  |
| Campus Cariacica               | 17  | 18  | 35  |  |  |  |
| Campus Cachoeiro de Itapemirim | 17  | 17  | 34  |  |  |  |
| Campus Centro Serrano          | 09  | 07  | 16  |  |  |  |
| Campus Colatina                | 17  | 18  | 35  |  |  |  |
| Campus Guarapari               | 14  | 13  | 27  |  |  |  |
| Campus Ibatiba                 | 12  | 11  | 23  |  |  |  |
| Campus Itapina                 | 19  | 21  | 40  |  |  |  |
| Campus Linhares                | 15  | 14  | 29  |  |  |  |
| Campus Montanha                | 10  | 08  | 18  |  |  |  |
| Campus Nova Venécia            | 14  | 13  | 27  |  |  |  |
| Campus Piúma                   | 13  | 12  | 25  |  |  |  |
| Polo de Inovações              | 7   | 3   | 10  |  |  |  |
| Campus Santa Teresa            | 19  | 20  | 39  |  |  |  |
| Campus São Mateus              | 16  | 16  | 32  |  |  |  |
| Campus Serra                   | 18  | 20  | 38  |  |  |  |
| Campus Viana                   | 09  | 05  | 14  |  |  |  |
| Campus Vila Velha              | 14  | 13  | 27  |  |  |  |
| Campus Venda Nova do Imigrante | 14  | 13  | 27  |  |  |  |
| TOTAL GERAL                    | 370 | 370 | 740 |  |  |  |

**Andre Luiz Rios**  
Gerente Administrativo Agid

### **CLÁUSULA TERCEIRA - FORNECEDOR REGISTRADO**

**3.1** Compromete-se com o fornecimento pelos preços unitários constantes da CLÁUSULA SEGUNDA, segundo identificação dos itens e quantitativos, a empresa Agência de Integração Empresa Escola LTDA – EPP.

### **CLÁUSULA QUARTA - DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**4.1** A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, o Ifes não será obrigado a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado à beneficiária do registro, preferência de fornecimento em igualdade de condições.

### **CLÁUSULA QUINTA - DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**5.1** O gerenciamento dos atos pertinentes a esta Ata de Registro de Preços será de responsabilidade da Comissão de Gerenciamento composta por servidores nomeados pelo Reitor.

**5.2** Caberá à Comissão de Gerenciamento da Ata de Registro de Preços:

- a) solicitar os objetos cujos preços forem registrados, sempre que se fizer necessário, recebendo as demandas identificadas e promovendo a abertura de processo administrativo para viabilizar a contratação;
- b) promover o controle dos quantitativos dos objetos que forem adquiridos pelo Ifes, através da ata que será firmada;
- c) comprovar, a cada nova aquisição, se os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados na Administração Pública.
- d) fornecer à adjudicatária todas às informações necessárias ao perfeito cumprimento das obrigações assumidas;
- e) manter arquivado junto ao processo administrativo de origem, toda a documentação referente ao registro de preços;
- f) convocar o(s) fornecedor(es) para negociação de redução de preços sempre que o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado;
  - f.1) frustrada a negociação, liberar o(s) fornecedor(es) do compromisso assumido;
- g) liberar o(s) fornecedor(es) do compromisso assumido, sem aplicação das sanções, sempre que este comprovar mediante requerimento, que o preço de mercado tornou-se superior ao registrado, desde que a solicitação ocorra antes da assinatura da Ata;
- h) providenciar a indicação, sempre que solicitado, do(s) fornecedor(es), para atendimento das necessidades da Administração, obedecendo à ordem de classificação e os quantitativos de contratações definidos pelos participantes da Ata;
- i) conduzir os procedimentos relativos a eventuais aplicações de sanções por descumprimento do pactuado neste instrumento.

### **CLÁUSULA SEXTA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**6.1** A Comissão de Gerenciamento da Ata de Registro de Preços será a responsável pelos atos de controle e administração desta Ata de Registro de e indicará sempre que solicitado, respeitada a ordem de classificação e os quantitativos a serem adquiridos, os fornecedores registrados para os quais serão emitidos os pedidos.

**André Luiz Rios**  
Gerente Administrativo Agiel

**6.2** Identificada a necessidade, o pedido para aquisição de objetos será encaminhado à Comissão de Gerenciamento da Ata de Registro de Preços para a viabilização da contratação.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA - DA FORMALIZAÇÃO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL**

**7.1** Visando o fiel cumprimento das obrigações assumidas, para cada aquisição de que trata o item 2.1, será firmada Ordem de Fornecimento com a Adjudicatária, conforme minuta constante do Anexo IV, o qual será adaptado, no que a lei permitir, à proposta da empresa vencedora.

**7.2** O Ifes convocará a Adjudicatária, para assinar o Contrato e retirar a Nota de Empenho, a qual terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da notificação para comparecer à Administração, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das penalidades previstas no Edital.

**7.2.1** O prazo estabelecido para assinatura do Contrato poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pela ADJUDICATÁRIA durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo Ifes.

**7.3** É facultado ao Ifes, quando a convocada não comparecer no prazo estipulado no item anterior, não apresentar situação regular no ato da assinatura do instrumento contratual ou ainda, recusar-se a assinar o mesmo injustificadamente, convocar os demais fornecedores registrados, se houver, na ordem de classificação, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Edital.

#### **CLÁUSULA OITAVA - DO CONTROLE E DAS ALTERAÇÕES DE PREÇOS**

**8.1** O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos materiais registrados, cabendo ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

**8.1.1** Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o Ifes, por intermédio da Comissão de Gerenciamento da Ata de Registro de Preços, deverá:

- a) convocar o fornecedor cujos preços foram registrados visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
- b) liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso seja frustrada a negociação;
- c) convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

**8.1.2** Em qualquer hipótese, os preços decorrentes da negociação não poderão ultrapassar aos praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor original constante da proposta do fornecedor e o preço máximo estimado pela Administração.

**8.1.2.1** Será considerado preço de mercado, os preços que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pelo Ifes para o item.

**8.1.3** Não havendo êxito nas negociações, o Ifes deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

#### **CLÁUSULA NONA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇO DO PROPONENTE**

**9.1** O(s) licitante(s) terá(ão) seu registro cancelado quando:

- a) descumprir às condições da Ata de Registro de Preços;
- b) não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pelo Instituto Federal do Espírito Santo ou órgão participante, sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

**André Luiz Rios**  
Gerente Administrativo Agel

d) tiver presentes razões de interesse público.

**9.2** O cancelamento do registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Instituto Federal do Espírito Santo.

**9.3** O(s) licitante(s) poderá(ão) solicitar o cancelamento do seu registro de preços na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado.

**9.4** Serão considerados casos fortuitos ou de força maior, para efeito de cancelamento da Ata de Registro de Preços ou não aplicação de sanções, os inadimplementos decorrentes das situações a seguir, quando vierem a afetar a entrega dos materiais nos locais previstos:

- a) greve geral;
- b) calamidade pública;
- c) interrupção dos meios de transporte;
- d) condições meteorológicas excepcionalmente prejudiciais; e
- e) outros casos que se enquadrem no parágrafo único do artigo 393 do Código Civil Brasileiro (Lei nº 10.406/2002).

**9.5** Os casos acima enumerados devem ser satisfatoriamente justificados pela Adjudicatária.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO AUTOMÁTICO DO REGISTRO DE PREÇO**

**10.1** A Ata de Registro de Preço, decorrente desta licitação, será cancelada automaticamente:

- a) por decurso do prazo de vigência;
- b) quando não restarem fornecedores registrados.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em três vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.



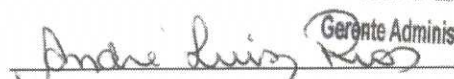
Instituto Federal do Espírito Santo

Denio Rebelo Arantes

CPF: 146.365.651-34

RG: 13.297.124-0

**André Luiz Rios**  
Gerente Administrativo Agel



Agência de Integração Empresa Escola LTDA – EPP.

André Luiz Rios

CPF: 015.319.356-56

RG: MG-13.575.047

Testemunhas:



Dennis Cazeli Ferreira

CPF: 055.382.757-01

RG: 1516355 – SSP ES



Renato de Angeli Ferreira Bastos

CPF: 077.723.377-01

RG: 1401233



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria Executiva  
Subsecretaria de Planejamento e Orçamento  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Espírito Santo

**Termo de Homologação do Pregão Eletrônico****Nº 00006/2017 (SRP)**

Às 14:14 horas do dia 27 de junho de 2017, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr. MAURO SILVA PIAZZAROLLO, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 23147001087201721, Pregão nº 00006/2017.

**Resultado da Homologação****Item: 1****Descrição:** Administração / Execução Projeto Educacional - Convênio / Estágio / Universitário / Monitor**Descrição Complementar:** Contratação de Agente de Integração, em conformidade com a Lei 11788/2008 e com a Orientação Normativa nº7/2008 do MPOG, com finalidade de admitir estagiários, estudantes de nível superior, médio, técnico e da educação de jovens e adultos de instituições de ensino regulares, públicas ou privadas.**Tratamento Diferenciado:** -**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 740**Unidade de fornecimento:** serviço**Valor estimado:** R\$ 328,8000**Situação:** Homologado

**Adjudicado para:** AGENCIA DE INTEGRACAO EMPRESA ESCOLA LTDA - EPP , **pelo melhor lance de R\$ 199,9900 , com valor negociado a R\$ 199,9200 e a quantidade de 740 serviço .**

**Eventos do Item**

| Evento     | Data                   | Nome                       | Observações                                                                                                                                                                            |
|------------|------------------------|----------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Adjudicado | 27/06/2017<br>13:50:02 | -                          | Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: AGENCIA DE INTEGRACAO EMPRESA ESCOLA LTDA - EPP, CNPJ/CPF: 01.406.617/0001-74, Melhor lance: R\$ 199,9900, Valor Negociado: R\$ 199,9200 |
| Homologado | 27/06/2017<br>14:14:40 | MAURO SILVA<br>PIAZZAROLLO |                                                                                                                                                                                        |

**Fim do documento**